



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

I - RELATÓRIO

Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Lei de autoria do vereador José Freitas, que visa o atendimento de pessoas com deficiência auditiva por tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições financeiras privadas localizadas no Município de Porto Alegre e que não estejam sob gestão administrativa do Executivo Municipal.

Em parecer prévio, a Procuradoria da Câmara de Vereadores levantou dúvidas com relação à constitucionalidade do projeto, porém, dando parecer pela inexistência de óbice. Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi no mesmo sentido, com a criação de uma emenda que autoriza que o atendimento de pessoas com deficiência auditiva possa ser realizado por meio exclusivamente digital.

É o sucinto relatório.

II - MÉRITO

O projeto de lei do Vereador José Freitas é meritório, pois visa garantir a inclusão das pessoas com deficiência auditiva para que tenham um atendimento digno nas instituições bancárias. A emenda elaborada pelo relator da CCJ, vereador Ramiro Rosário, aparentemente supre a possível inconstitucionalidade do projeto.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, no mérito, e em cognição sumária, pela **APROVAÇÃO** do projeto e da emenda n.º 01.

MARI PIMENTEL

Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 24/02/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510701** e o código CRC **E5BD8E5C**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 035/23 - CEFOR** contido no doc 0510701 (Proc nº 0108/2022 - PLL nº 057), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0514728** e o código CRC **E36E1292**.